



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

116 N° 239

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cassia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadocosqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadocosqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeitura@cassiadocosqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadocosqueiros.sp.gov.br) e [licitas-ax@cassiadocosqueiros.sp.gov.br](mailto:licitas-ax@cassiadocosqueiros.sp.gov.br)

## TERMO DE ADITAMENTO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS** e a Empresa **AUDIPAM – AUDITORIA E PROCESSAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EIRELI - EPP**, visando a prorrogação do Contrato original.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS - SP**, devidamente inscrita no CNPJ Nº 44.229.805/0001-87, com sede na Rua Joaquim Lopes Ferreira, n.º 489, Centro, Cassia dos Coqueiros, no Estado do São Paulo, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. **DILMA CUNHA DA SILVA**, brasileira, casada, comerciante, portadora do documento de identidade RG n.º 6.091.914-0 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 834.156.458-00, residente e domiciliada na Rua Capitão José Rosa dos Santos, n.º 325, no município de Cassia dos Coqueiros, Estado de São Paulo; e de outro lado, a empresa **AUDIPAM – Auditoria e Processamento em Administração Municipal Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.774.811/0001-75, com sede na Rua Dom Antonio Candido de Alvarenga, n.º 179, 2º andar, Conjuntos 22/23, Centro, Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, representada por **DENIS ALBEA PARRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de Identidade RG n.º 22.022.702-0 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 132.615.038-31, residente na Avenida Expedicionário José Barca, n.º 43, Quadra 38, Lote 5 – Condomínio Residencial Bella Citta – Fazenda Rodeio – CEP 08775-600 - Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, resolveram na forma da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando o que consta no Processo Administrativo, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência constante da Clausula Terceira o de Preços constante na Clausula Quarta do contrato original.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato, fica prorrogado de 14/02/2020 à 14/02/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA

O presente termo aditivo tem a vigencia a contar de sua assinatura, prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO VALOR

Fica reajustado o valor contratual, pelo IPCA (acumulado nos últimos 12 doze meses) no percentual de 4,306040%), a partir de 14/02/2020, passando o valor global para **R\$ 85.683,96** (oitenta e cinco mil seiscentos e oitenta e três reais e noventa e seis



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

Fls. N° 240

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cassia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscocqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscocqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeitura@cassiadoscocqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscocqueiros.sp.gov.br) e [licitacao@cassiadoscocqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscocqueiros.sp.gov.br)

centavos), em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 7.140,33** (sete mil, cento e quarenta reais e trinta e três centavos);

## CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da Contratante.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não contitantes com presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se presente termo instrumento 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Cassia dos Coqueiros, 13 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE:

**DILMA CUNHA DA SILVA**

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSIA DOS COQUEIROS**

CONTRATADA:

**DENIS ALBEA PARRA**

Administrador

**AUDIPAM – Auditoria e Processamento em Administração Municipal Eireli -  
EPP**

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

Fl. N° 241

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadocosqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadocosqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeitura@cassiadocosqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadocosqueiros.sp.gov.br) e [licitacao@cassiadocosqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadocosqueiros.sp.gov.br)

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS - SP

**CONTRATADA:** AUDIPAM – AUDITORIA E PROCESSAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EIRELI - EPP

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 001/2017

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA PARA APOIO A GESTÃO E PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL NAS ÁREAS DE COMPRAS, ALMOXARIFADO, BENS PATRIMONIAIS, TRIBUTOS E RECURSOS HUMANOS

**ADVOGADO(S):** (\*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Cássia dos Coqueiros, 13 de fevereiro de 2020.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS - SP

Nome e cargo: DILMA CUNHA DA SILVA – Prefeita Municipal

E-mail Institucional: [gabinete@cassiadocosqueiros.sp.gov.br](mailto:gabinete@cassiadocosqueiros.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [prefeitadilmacunha2017@gmail.com](mailto:prefeitadilmacunha2017@gmail.com)

Assinatura: 

**CONTRATADA:** AUDIPAM AUDITORIA E PROCESSAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EIRELI - EPP

Nome e cargo: DENIS ALBEA PARRA – Administrador

E-mail Institucional: [denis@audipamadm.br](mailto:denis@audipamadm.br)

Assinatura: 

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído.